

nistros, que no Ministério das Finanças seja aberto, a favor do Ministério do Trabalho, um crédito de 100.000\$, quantia que reforçará a verba do artigo 34.º, capítulo 17.º, do orçamento da despesa extraordinária do último dos referidos Ministérios para 1919-1920.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de harmonia com as disposições da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto-lei n.º 5:525, de 8 de Maio próximo passado.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 2 de Janeiro de 1920.—
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Ernesto de Sá Fardoso* — *Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso* — *Arancisco da Cunha Rêgo Chaves* — *Helder Armando dos Santos Ribeiro* — *Silvério Ribeiro da Rocha e Cunha* — *João Carlos de Melo Barreto* — *Ernesto Júlio Navarro* — *Alfredo Rodrigues Gaspar* — *Joaquim José de Oliveira* — *José Domingues dos Santos* — *César Justino de Lima Alves*.

Portaria n.º 2:113

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, no abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 34.º, capítulo 17.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho para o ano económico de 1919-1920, ao pagamento de subsídios e despesas de material e outras relativas à crise de trabalho, sejam concedidos os seguintes subsídios:

À Câmara Municipal de Vagos — para auxiliar a construção de um edificio destinado a tribunal judicial	3.000\$00
À Câmara Municipal de Oliveira de Frades — para obras de saneamento público no respectivo concelho	2.000\$00
À Câmara Municipal de Castelo de Paiva — para reparações de estradas e caminhos municipais	1.500\$00
À Câmara Municipal de Constância — para obras de saneamento no mesmo concelho	1.000\$00

A Comissão Paroquial de Santo António dos Olivais (concelho de Coimbra) — para concluir a canalização dos esgotos da freguesia	2.000\$00
À Câmara Municipal do concelho de Paços de Ferreira — para obras municipais de reparação e construção, destinadas a atenuar a crise de trabalho existente no concelho	2.000\$00
À Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira — para obras municipais de reparação e construção, destinadas a atenuar a crise de trabalho existente naquele concelho	2.000\$00
A Câmara Municipal de Matozinhos — para auxiliar as obras de reparação de que necessitam as estradas do mesmo concelho	10.000\$00
À Junta da Freguesia de Salir (concelho de Loulé) — para auxiliar as obras de alargamento do cemitério	1.000\$00
À Junta da Freguesia de Casal de Ermio (concelho de Lousã) — para auxiliar a construção de um cemitério	1.000\$00
À Junta da Freguesia da Raiva (concelho de Castelo de Paiva) — para auxiliar a construção de um novo cemitério	500\$00
À Junta da Freguesia de Marrancos (concelho de Vila Verde) — para auxiliar as despesas a efectuar com a construção de um cemitério	3.000\$00
À Junta da Freguesia de Bairros (concelho de Castelo de Paiva) — para auxiliar as despesas de ampliação do cemitério	800\$00
Total	29.800\$00

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que as mencionadas corporações administrativas enviem mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos justificativos da aplicação das importâncias dos citados subsídios.

Paços do Governo da República, 13 de Janeiro de 1920. — O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.